SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSIGNATÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Administração.

Processo: 0004.000133/2025-11.

Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária.

Empresa contratada: Itaú Unibanco S/A. **CNPJ:** 60.701.190/0001-04.

Valor total estimado da contratação: Não se aplica.

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Instituição Financeira Consignatária devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para oferecer empréstimos aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso IV e artigo 79, incisos I e II da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021; e,

3.2. Considerando o relatório emitido pela Comissão Extraordinária de Avaliação e Habilitação de Empresas Interessadas no Credenciamento como Instituição Financeira Consignatária nos autos do processo SEI nº. **0004.000133/2025-11;**

3.3. Eu, Heitor C. Baldow, **Secretário Municipal de Administração**, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Itaú Unibanco S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Conceição Olavo Setúbal, Paruqe Jabaquará, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.701.190/0001-04, para fins de prestação de serviço de empréstimos consignado aos servidores do Município de Itaboraí - RJ.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 14 de maio de 2025.

Heitor C. Baldow
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº. 57.350

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Carvalhar Baldow**, **Secretário(a)**, em 14/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264574** e o código CRC **C10F174D**.

Referência: Processo nº 0004.000133/2025-11 SEI nº 0264574